



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



Justificativa para Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 04/2023 e Nº 08/2023
Referente ao Pregão Eletrônico Nº 06/2023 FNDE/MEC – Processo Administrativo nº
23034.028908/2022-18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 018
RUBRICA

A presente justificativa tem por finalidade embasar a adesão, pelo Município de Novo Progresso/PA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, às Atas de Registro de Preços nº 08/2023 e nº 04/2023, ambas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)/MEC, destinadas à aquisição de veículos escolares no âmbito do Programa Caminho da Escola. A necessidade de contratação decorre da obrigação constitucional e administrativa de assegurar condições adequadas de acesso e permanência dos estudantes da rede pública municipal, especialmente aqueles residentes em áreas rurais de difícil acesso. A Secretaria Municipal de Educação identificou a carência de veículos apropriados e suficientes para suprir a crescente demanda do transporte escolar, bem como a necessidade de renovação da frota existente, cujo elevado custo de manutenção vem onerando significativamente o Município.

A adesão às referidas atas é medida plenamente amparada na legislação vigente. O art. 82, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, autoriza a adesão a Atas de Registro de Preços por órgãos ou entidades que não participaram da licitação original, desde que haja anuência do órgão gerenciador e previsão expressa no instrumento convocatório. Em complemento, os arts. 23 a 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023 disciplinam a operacionalização do Sistema de Registro de Preços na esfera federal, permitindo a adesão por órgãos de outras esferas, condicionada à verificação da vantajosidade, à existência de autorização do órgão gerenciador e ao respeito dos limites quantitativos previstos. As Atas de Registro de Preços nº 08/2023 e nº 04/2023, originadas do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2023 (Processo nº 23034.028908/2022-18), atendem a esses requisitos, pois contemplam previsão expressa de adesão e possibilitam a aquisição por entes não participantes, mediante anuência formal do FNDE.

No âmbito da ARP nº 08/2023 (Processo nº 23034.038983/2023-60), o Município pretende adquirir dois Ônibus Rural Escolar – ORE 3. Já por meio da ARP nº 04/2023 (Processo nº 23034.036744/2023-75), objetiva-se a aquisição de dois Ônibus Rural Escolar – ORE 1 (4x4) e um Ônibus Urbano Escolar Acessível de Piso Baixo – ONUREA PB. Tais modelos são adequados às características geográficas e operacionais do Município, especialmente para atender rotas rurais extensas, vias não pavimentadas e a necessidade de transporte acessível na zona urbana.

A adesão às atas do FNDE revela-se, ainda, vantajosa sob os aspectos econômico, técnico e administrativo. Os preços registrados são resultantes de processo licitatório de grande escala, o que garante economia de escala e valores inferiores aos que provavelmente



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



seriam alcançados em licitação municipal isolada. Além disso, os veículos padronizados pelo FNDE atendem aos requisitos técnicos atualizados para o transporte escolar, assegurando maior durabilidade, segurança e adequação ao uso educacional. A adesão contribui também para a redução de custos operacionais e de tempo, evitando a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório e garantindo maior celeridade no atendimento da demanda, fator essencial para o planejamento e execução do transporte escolar.

Diante de todo o exposto, conclui-se que a adesão às Atas de Registro de Preços nº 08/2023 e nº 04/2023 do FNDE/MEC mostra-se juridicamente possível, tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, atendendo plenamente ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Novo Progresso/PA. Assim, justifica-se a aquisição de dois Ônibus Rural Escolar – ORE 3, dois Ônibus Rural Escolar – ORE 1 (4x4) e um Ônibus Urbano Escolar Acessível – ONUREA PB, visando garantir a melhoria, eficiência e segurança do transporte escolar no Município.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 019
Rúbrica

Novo Progresso/PA, 12 de novembro de 2025.

IRES

MELMAN:9175
4836291

Assinado de forma
digital por IRES
MELMAN:91754836291
Dados: 2025.11.17
11:59:12 -03'00'

Ires Melman
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 006/2025 - GPM/NP



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



Quadro comparativo Cotações de Preço

Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, DE 7 de julho de 2021, Art. 5º, I a V
Decreto Municipal nº. 013/2024 - GPM/NP.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 020

Descrição do Objeto	Ata de Registro de Preços nº 04 e 08/2023 – FNDE/MEC.	Nortão Comércio de Veículos LTDA. CNPJ: 44.450.044/0001-99	T K Carros Premium LTDA. CNPJ: 49.134.001/0001-18	Cotação
	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Preço médio obtido
Ônibus Rural Escolar - ORE 3 – Transmissão Mecânica	R\$ 497.152,49	R\$ 542.743,00	R\$ 537.698,32	R\$ 525.864,60
Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Baixo - ONUREA PB – Transmissão mecânica.	R\$ 686.675,47	R\$ 719.662,14	R\$ 721.979,68	R\$ 709.439,10
Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4) – Transmissão Automática.	R\$ 729.582,10	R\$ 796.583,35	R\$ 801.365,11	R\$ 775.843,52

Justificativa para Formação do Mapa de Preços com Base em Atas do FNDE e Pesquisa Complementar

A formação do Mapa de Valores, conforme determina o Art. 4º do Decreto Municipal nº 013/2024 – GPM/NP, deve fundamentar-se em, pelo menos, três das fontes previstas, dentre elas: (i) contratações similares realizadas pela Administração Pública no período de até um ano (inciso II), inclusive por Sistema de Registro de Preços; e (ii) pesquisa direta com fornecedores (inciso IV) Decreto nº 013. A legislação também faculta ao agente responsável

**PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



justificar, expressamente, nos autos, quando não for possível reunir três fontes distintas, conforme §1º do mesmo artigo.

No caso em análise, tratou-se de pesquisa de preços para aquisição de veículos escolares específicos — modelos padronizados e fornecidos exclusivamente por meio das Atas de Registro de Preços nº 04/2023 e nº 08/2023 do FNDE/MEC, ambas oriundas do Pregão Eletrônico nº 06/2023. Assim, ao proceder às pesquisas nas bases formais de consulta, tais como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o Banco de Preços, constatou-se que todos os municípios que adquiriram estes mesmos modelos de ônibus no período de 12 (doze) meses anteriores o fizeram por adesão às referidas atas, não sendo identificada nenhuma contratação via processo licitatório próprio no período, em consonância com o que o decreto exige (art. 4º, II) Decreto Municipal nº. 013/2024 - GPM/NP.

Essa verificação é confirmada pelas seguintes contratações registradas no PNCP, todas elas caracterizando adesão à ARP do FNDE, portanto enquadradas como contratações similares para fins do Decreto Municipal: 30714308000160-1-000001/2023; 76105527000142-1-000130/2025; 76205665000101-1-000267/2025.

Não foram encontradas contratações derivadas de pregões municipais ou estaduais com objeto idêntico (Ônibus ORE 3, ORE 1 4x4 e ONUREA PB) dentro do intervalo de 1 (um) ano previsto no Art. 4º, II, do decreto, o que evidencia que o FNDE é o único órgão que atualmente registra preços e conduz contratações para esses veículos, razão pela qual a ARP funciona como referência nacional consolidada para este tipo de aquisição.

Diante da ausência de contratações similares fora das atas do FNDE — situação atípica, mas justificável pela natureza padronizada do Programa Caminho da Escola —, procedeu-se à pesquisa direta complementar com dois fornecedores que comercializam os veículos constantes nas ARPs, atendendo ao disposto no Art. 4º, IV, do decreto, que exige justificativa da escolha quando não atingido o número mínimo de três fornecedores e admite circunstâncias excepcionais mediante motivação formal.

Assim, o Mapa de Valores foi composto pelas seguintes fontes válidas, conforme a legislação municipal:

Inciso II – Contratações similares da Administração Pública nos últimos 12 meses:

Utilização das contratações registradas no PNCP, todas referentes à adesão às ARPs nº 04 e 08/2023 do FNDE/MEC.

Inciso IV – Pesquisa direta com fornecedores:

Realizada com dois fornecedores distintos, com apresentação das cotações e documentação exigida pelo decreto.

Referência oficial de preços (ARP FNDE):

Os valores constantes nas Atas do FNDE atendem à metodologia prevista no art. 4º, II, constituindo dado público, atualizado e aplicável à formação do preço estimado.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



Considerando que os modelos de ônibus pesquisados são padronizados nacionalmente pelo FNDE e que o mercado é altamente concentrado, as fontes utilizadas atendem à exigência legal e demonstram a plena vantajosidade da contratação — inclusive em conformidade com o §1º do Art. 4º, que admite justificativa expressa quando não for possível adotar três fontes distintas por motivos inerentes ao mercado.

Desse modo, resta demonstrado que o Mapa de Valores foi elaborado em estrita observância ao Decreto Municipal nº 013/2024 – GPM/NP, com motivação suficiente, metodologia adequada e comprovação da inexistência de contratações diversas das Atas do FNDE no período de um ano, o que torna legítima e regular a formação do preço estimado para finalidade de adesão às ARPs nº 04/2023 e nº 08/2023 do FNDE/MEC.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 022

Rúbrica

Novo Progresso/PA, 12 de novembro de 2025.

IRES
MELMAN:9175483
6291

Assinado de forma digital por
IRES MELMAN:91754836291
Dados: 2025.11.17 11:50:54
-03'00'

Ires Melman
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 006/2025 - GPM/NP